

Tudo em todo lugar ao mesmo tempo: reflexões sobre discurso, mídia e denúncias de violência doméstica e familiar contra a mulher

Todo em todas partes al mismo tiempo: reflexiones sobre el discurso, los medios de comunicación y las denuncias de violencia domestica y familiar contra las mujeres

Everything everywhere all at once: reflections on discourse, media and gender-based violence



Ana Luiza Nogueira de Araújo¹

Débora Massmann²

Resumo: Através do presente texto, busca-se analisar a abordagem da mídia em diversos recortes de violência de gênero e sua repercussão nos (aumentos de) registros de boletins de ocorrência. Ao mesmo tempo em que há uma culpabilização da conduta da vítima, também o papel da mídia pode ser relevador/transformador, como no caso do impulso para a denúncia de violência de gênero em sede policial. Sabe-se que as relações de poder entre homens e mulheres são patriarcais e desiguais, com os corpos trazendo discursos que permeiam diversas searas, jurídicas, políticas e econômicas. Com a premissa da existência de questões discursivas movendo a construção de sentidos na sociedade e em face da fundamentação teórica da compreensão de discurso como efeito de sentidos entre

¹ Mestra em Direito Público pela Universidade Federal de Alagoas. Doutoranda em Linguística e Literatura (PPGLL) pela Universidade Federal de Alagoas. Possui Graduação em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco.

² Doutora em Letras pela USP, Mestra em Letras (português-francês) pela UFSM, professora adjunta da UFAL, pesquisadora associada do Laboratório de Estudos Urbanos (LABEURB) da UNICAMP.

interlocutores, abre-se espaço para o desenvolvimento da análise correspondente à relação entre mídia, discurso e violência de gênero.

Palavras-chave: memória discursiva; análise de discurso; feminismo; mídia e violência de gênero.

Resumen: A través del presente texto, buscamos analizar el abordaje de los medios de comunicación sobre los diferentes tipos de violencia de género y su impacto en (incrementos) los informes policiales. Al mismo tiempo que se culpabiliza la conducta de la víctima, el papel de los medios de comunicación también puede ser revelador/transformador, como en el caso del impulso a denunciar la violencia de género en las dependencias policiales. Es sabido que las relaciones de poder entre hombres y mujeres, con cuerpos portadores de discursos que permean distintos campos, legal, político y económico. Con la premisa de la existencia de cuestiones discursivas que mueven la construcción de significados en la sociedad y en fase de fundamentación teórica de la comprensión del discurso como efecto de significados entre interlocutores, se abre un espacio para el desarrollo del análisis correspondiente a la relación entre medios de comunicación, discurso y violencia de género.

Palabras clave: memoria discursiva; análisis de discurso; feminismo; medios de comunicación y violencia de género.

Abstract: This text aims to analyze the approach taken by the media in several cases of gender-based violence and its impact on (increases in) occurrence records. And the same time that the victim's conduct is blamed, the role of the media and the police can also be revealed/transformed, as in the case of the drive to report gender violence to the police. It is known that the power relations between men and women are patriarchal and unequal, with bodies bringing discourses that permeate different areas, legal, political and economic. With the premise of the existence of discursive questions moving the construction of meanings in society and in view of the theoretical foundation of understanding discourse as an effect of meanings between interlocutors, makes room for the development of the analysis corresponding to the relationship between the media, gender discourse and violence.

Keywords: memory; discourse analysis; feminism; media and gender-based violence.

A voz dela vinha da adega, que ficava ao lado do café. Desci correndo as escadas e gritei, com toda força, “socorro!”. Na adega mal iluminada, meu pai agarrava minha mãe pelos ombros, ou pelo pescoço. Na outra mão, segurava a pequena foice de cortar lenha que ele arrancara do pedaço de madeira no qual ela costumava ficar cravada. A partir daqui, só consigo me lembrar dos soluços e dos gritos. (...) Na verdade, depois que consegui escrever esse relato, tenho a impressão de que se trata de um acontecimento banal, algo que ocorre nas famílias com mais frequência do que eu pensava.

(Annie Ernaux)

1 NOÇÕES INTRODUTÓRIAS

Recentemente, deparamo-nos com diversos retrocessos na seara da proteção aos direitos fundamentais das mulheres. A pandemia de Covid-19 potencializou a ocorrência de violência doméstica e familiar em face da maior permanência das mulheres na residência, a qual, conforme dados estatísticos amplamente divulgados institucionalmente, é o local em que mais se evidencia esse tipo de prática delitativa. De fato, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública no 1º semestre de 2022 houve uma média de 4 mulheres mortas em razão do gênero feminino por dia, indicando um crescimento de 10,8 % em relação ao primeiro semestre de 2019.

A partir de posições políticas de extrema direita tanto aqui no Brasil como na Europa proliferaram depoimentos misóginos, arraigados no patriarcalismo ainda reinante, com estímulo claro à prática de violência. As forças de extrema direita que chegaram ao poder em diversas democracias liberais, com posições contrárias à igualdade de gênero e em prol de pronunciamentos ditos pró-família, adquiriram base política e legitimidade, correspondendo a um catalisador de sentimentos de ódio e servindo de amálgama de movimentos políticos.

Ademais, retrocessos legais, como a questão do aborto e direitos reprodutivos nos Estados Unidos, terminaram por prejudicar a luta pela igualdade formal e material de direitos de gêneros. Em junho de 2022 a Suprema Corte americana derrubou decisão de 1973 que possibilitava a prática de aborto legal, pondo fim à proteção constitucional que estabeleceu que o direito ao respeito à vida privada se aplicava também sobre a interrupção voluntária da gravidez.

Casos graves de violência contra as mulheres são expostos diariamente na mídia nos últimos meses, com especificação detalhada da barbárie praticada, sobretudo em crimes de feminicídio, muitos deles cometidos na frente dos filhos. E quanto aos crimes sexuais, a prática se prolifera no mundo. Houve dois casos recentes de destaque na mídia nacional com citação de participação de dois esportistas brasileiros, além de casos na seara médica.

De outra banda, em função de ação efetivada no Poder Legislativo brasileiro houve retrocesso nos últimos anos na inclusão da discussão das questões de gênero no Plano Nacional de Educação, assim como em seus correspondentes no âmbito estadual e municipal. Já o Congresso brasileiro empossado no início do mês de fevereiro está mais distante do que nunca da agenda das mulheres, segundo pesquisa do Centro Feminista de Estudos e Assessorias – Cfemea. A representação feminina no Parlamento é menor que a verificada na Arábia Saudita, regida pela lei islâmica.

Tudo em todo o lugar ao mesmo tempo.

O foco no presente trabalho é analisar a abordagem da mídia nos diversos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher e sua repercussão nos (aumentos de) registros de boletins de ocorrência em delegacias de polícia de defesa da mulher. Observam-se dois lados: ao mesmo tempo em que nas diversas reportagens de crimes sexuais, por exemplo, há uma culpabilização da conduta da vítima em situações que transferem a ela a responsabilidade do agressor, também o papel da mídia pode ser relevador/transformador, como no caso do impulso para a denúncia de violência doméstica e familiar em sede policial. A análise de discurso pode delinear algumas relações que a mídia estabelece com dispositivos textuais e de imagem que circulam na sociedade.

Sabe-se que a persistência de uma memória discursiva sobre o sujeito mulher representa um obstáculo à superação da desigualdade entre homens e mulheres. No funcionamento da memória discursiva entram em cena sentidos sobre o sujeito mulher que já estão estabilizados em nossa sociedade; é o já-dito. Todo dizer é um gesto de interpretação, uma posição, entre tantas outras, em relação a uma memória. Para que as palavras façam sentido é necessário que elas já signifiquem, ou seja, que se produzam em uma memória discursiva, que possam ser interpretadas. Assim, todo dizer se produz sobre um já-dito (ORLANDI, 2017a, p. 171).

A memória discursiva pode ser definida em articulação com a compreensão de domínio de memória, o qual permite inscrever conceitualmente a reintrodução da história na análise de discurso (PAVEAU, 2013, p. 101). O domínio da memória é constituído por um conjunto de sequências discursivas que preexistem à situação discursiva de referência.

E a memória discursiva de e sobre a mulher parece persistir e resistir na nossa conjuntura atual, inclusive na mídia. De fato, apesar do modelo hegemônico de masculinidade construído já ter sofrido muitas críticas, ainda prepondera a associação entre masculinidade viril e violência, o que acarreta uma permissividade da prática de violência doméstica e familiar. As relações de poder entre homens e mulheres são patriarcais e desiguais, com os corpos trazendo discursos que permeiam diversas searas, jurídicas, políticas e econômicas.

A condição feminina nas relações de poder nos remete a um trajeto por discursos que se cruzam através dos fios da memória, indicando representações socialmente aceitas e marcando lugares que foram legitimados em situação de embate, luta e resistência. A questão atinente às contradições sociais, bem como as marcas de interdição e reivindicação de direitos e espaços de expressão terminam impedindo que as mulheres sejam vistas e lidas pelo seu traçado de conquistas, inscrevendo-as ainda hoje ora como mote para publicidade, como peça de adorno, como mão de obra mais barata do que a masculina, ou ainda como alvo de violência (PACÍFICO, 2006, p. 73-90), sobretudo a familiar e doméstica, potencializadas durante a pandemia de Covid-19. Neste último aspecto, as mulheres corresponderam ao público mais afetado, retornando ao espaço privado (espaço de silenciamento, de apagamento, onde nem sempre o Estado pode legislar).

Assim, a partir do referencial teórico-analítico da análise de discurso de filiação materialista, e em diálogo com os estudos de gênero, serão tratados os conceitos de memória discursiva e em como isso pode repercutir no aumento da prática de violência doméstica. Ademais, em um recorte necessário no presente estudo, a par da existência desse já-dito também na mídia, será analisado o fato de que reportagens/matérias jornalísticas podem ser tidas como aliadas no enfrentamento a esse tipo de violência a partir do aumento de registros em sede policial dessas práticas logo após a divulgação midiática. Com a premissa da existência de questões discursivas movendo a construção de sentidos na sociedade e em face da fundamentação teórica da compreensão de discurso como efeito de sentidos entre interlocutores, abre-se espaço para o desenvolvimento da análise correspondente à relação entre mídia, discurso e violência de gênero.

2 MEMÓRIA DISCURSIVA E CONSTRUÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE GÊNEROS

A memória discursiva corresponde ao suporte semântico de um discurso, com o seu funcionamento ocorrendo através da repetição de enunciados, tendentes a formar uma regularidade discursiva. Há a invocação de significados através dos pré-construídos estabelecidos nas séries enunciativas.

Ela representa, pois, a estabilização do discurso, a possibilidade de repetição.

Nessa noção de pré-construído, Paul Henry dispõe sobre concepções acerca da determinação que assumem posições distintas a propósito da relação entre pensamento e discurso (HENRY, 1990, p. 43). Para ele, todo discurso é duplamente determinado pelas formações ideológicas que relacionam esses discursos a formações discursivas, e, também, pela autonomia da língua.

A memória discursiva, quando pensada em referência ao discurso, é tratada como interdiscurso, ou seja, aquilo que fala antes, em outro lugar ou independentemente: ela é o saber discursivo que torna possível todo o dizer. Ela é irrepresentável, voz sem nome, concorrendo para a ilusão do sujeito como origem (ORLANDI, 2017b, p. 17).

Mobilizando-se a categoria discursiva de pré-construído, é importante sair do texto e colocar a questão do *corpus* e a do interdiscurso. Constitutivamente, não é fácil abordar sob o aspecto das manifestações linguísticas os fenômenos discursivos não identificáveis na superfície do texto, traços apagados de um outro discurso, não ditos, mas inscritos no interior do discurso que se sustenta (COLLINOT, 2014, p. 193).

Na memória discursiva a mulher é tratada, historicamente, como uma cidadã de segunda classe, objeto de direito, sem igualdade formal e material. Apesar de inúmeros avanços, sobretudo legislativos, a exemplo da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), ainda há a compreensão de propriedade no concernente ao sujeito mulher.

Em um espaço político predominantemente androcêntrico que indica o homem como protagonista, a referida lei emerge como acontecimento discursivo, colocando-se entre uma memória e uma atualidade, realizando deslizamentos de sentido sobre o sujeito ativo e sujeito passivo nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, reestruturando os embates presentes nas práticas sociais, e apontando para um efeito de sentido de igualdade entre os gêneros. Porém, a questão mobilizada aqui é que, apesar da Lei Maria da Penha e de diversas alterações recentes, a violência doméstica e familiar contra a mulher não diminuiu, ao contrário, potencializou-se mormente durante a Pandemia de Covid-19. Isso ocorre também porque na análise da produção e repetição de certos efeitos de sentido fixados na memória discursiva pode-se identificar os sentidos do acontecimento discursivo presente. O discurso jurídico, como qualquer outro discurso, não escapa à tensão do logicamente estabilizado em oposição à desestabilização própria da relação do discurso enquanto sistema significante com sua exterioridade.

Sob outro aspecto, na análise de discurso, apesar do trabalho e estudo com a materialidade da história e da língua, fala-se pouco acerca da materialidade do sujeito, mesmo que se afirme sua não transparência, fazendo intervir a questão da ideologia e do inconsciente. Esse aparente esquecimento teórico reside no fato de que a questão da materialidade do sujeito está na negação do sujeito como origem, tanto de si quanto dos sentidos. O discurso, o sujeito e os sentidos são produzidos nas condições do materialismo histórico, correspondendo ao efeito da ideologia em sua materialidade (ORLANDI, 2017a, p. 84-85).

Tomando como parâmetro a noção de processos de subjetivação, é preciso compreender que uma vez interpelados pela ideologia em sujeito, em um processo simbólico, o indivíduo, neste momento como sujeito, determina-se através da maneira que na história terá sua forma individualizada. Trata-se de considerar a relação materialmente constituída entre o recalque inconsciente e o assujeitamento ideológico, a partir de diferentes posições-sujeito (ERICSON, 2020, p. 707-719).

O sujeito está, pois, indissociável da ideologia, e esta da materialidade, da história e dos processos da vida social e política.

No processo descrito, o corpo, na sua dimensão simbólica e imaginária, resiste como real que impede a euforia de uma enunciação de si, que se mostra na sua potência performativa como autossuficiente e fundadora de uma identificação sem falha (ZOPPI-FONTANA, 2017, p. 63-71).

O corpo determina sentidos, funcionando como condição de produção, ao mesmo tempo em que é determinado, ele próprio, pela memória discursiva e por outras condições de produção na realização de seus gestos (HASHIGUTI, 2009, p. 161).

Nesta compreensão, é necessário entender o gênero como uma construção discursiva, efeito de um processo de interpelação complexo e contraditório.

Se há algo de certo na afirmação de Beauvoir de que ninguém nasce e sim torna-se mulher, isso decorre que mulher é um termo em processo, um devir, um construir de que não se pode dizer com acerto que tenha uma origem ou um fim. Como uma prática discursiva contínua, o termo está aberto a intervenções e ressignificações (BUTLER, 2015, p.57-58).

A postura do gênero enquanto discurso normativo materializado em ato corresponde à ideia privilegiada para se pensar a construção do gênero, e, conseqüentemente, a inteligibilidade humana. Seria na repetição do gênero por sujeitos determinados que estaria o lugar de sustentação da própria ideia de gênero, assim como da base de inteligibilidade binária normativa masculino-feminino.

A nossa polaridade de gênero é tão instável quanto a performance que exibimos para sustentá-la.

Não se pode olvidar que as identificações de gêneros inscrevem seus efeitos em relação aos processos identitários e de subjetivação.

A reflexão sobre os enquadramentos seletivos e diferenciados de violência, que apreendem determinadas vidas como não-vivíveis, mais vulneráveis à violência, e os questionamentos sobre as molduras/enquadramentos colocam Judith Butler e Michel Pêcheux em diálogo (BALDINI, 2018, p. 799-820). De fato, ele reflete sobre o estatuto da imagem, condições de legibilidade que fazem da imagem um dispositivo de leitura, ao mesmo tempo evidente e opaco. A questão da imagem encontra a análise de discurso por um outro viés; não mais a imagem legível na sua transparência porque o discurso a atravessa e a constitui, mas a imagem opaca e muda, da qual a memória perdeu o trajeto de leitura (PÊCHEUX, 2010, p. 54-55). Imagens que circulam reiteradamente na mídia tornando visível a violência contra a mulher representam bem isso; como ver de fora aquilo no interior do qual o olhar é tomado.

Importante, também, aqui a noção de sujeição, que corresponde a uma dependência essencial de um discurso que nunca escolhemos, porém paradoxalmente inicia e sustenta as nossas ações. Ela significa tanto o processo de se tornar subordinado pelo poder quanto o processo de se tornar um sujeito. Quer seja pela interpelação, quer seja pela produtividade discursiva, o sujeito é iniciado por meio de uma submissão primária ao poder (BUTLER, 2019, p. 10). E os papéis das mulheres são engendrados através de discursos históricos e culturais que perpetuam a naturalização de seus papéis nas relações de poder entre os homens.

3 EMERGÊNCIA DA LEI MARIA DA PENHA E DO RECENTE HC 224.484 – STF DE 10/02/2023 COMO ACONTECIMENTOS DISCURSIVOS

Observando-se o processo histórico, pode-se dizer que na nossa sociedade a experiência masculina é valorizada, diferentemente do que ocorre com a experiência feminina, que é trivializada. Na literatura, por exemplo, é possível que a maioria das histórias privilegiadas sejam as escritas por homens, que descrevem as mulheres e suas experiências a partir de suas perspectivas. Talvez Penélope da Odisseia, a que esperou

Odisseu em casa por anos a fio, enquanto ele experimentava as aventuras mais espetaculares, talvez ela, exemplo de mulher, esteja mais para chicote para fustigar outras mulheres. Por que não podem ser todas tão circunspectas, confiáveis, sofredoras como ela? “Não sigam meu exemplo, sinto vontade de gritar nos ouvidos de vocês” (ATWOOD, 2020, p. 14).

As mulheres já foram consideradas inferiores, irrelevantes e confinadas ao espaço doméstico de tal forma que não eram dignas sequer de ter suas histórias contadas. A condição da mulher foi tracejada na profunda inferioridade, e além da restrição absoluta ao espaço doméstico, ela encontrava-se alijada de quaisquer possibilidades de participação na vida pública. Isso pode ser dito também a partir da questão do imaginário. Há um dizer sobre a mulher que circula socialmente, sentidos que se instituem como naturalmente evidentes e que reproduzem estereótipos de gênero.

O próprio epíteto “fêmea” na boca do homem ainda soa como um insulto, ao passo em que ele não se envergonha de sua animalidade, ao contrário (BEAUVOIR, 2019, p. 31). Se buscarmos em animais, veja-se a diferença entre chamar de garanhão, ou de vaca, por exemplo! Em análise de discurso tal fato corresponde às condições de produção e em como elas afetam sujeitos e sentidos. O conceito sócio-histórico, e/ou ideológico, está incluído no sentido amplo das condições de produção. E neste ponto ingressa a memória discursiva, que torna possível todo dizer e retorna sob a forma do pré-constituído, do já-dito.

E o discurso não é independente das redes de memória e dos trajetos sociais dos quais ele advém. Isso ocorre também porque na análise de discurso a ideologia está na produção da evidência do sentido e na impressão de o sujeito corresponder à origem dos sentidos que produz, quando, na realidade, ele retoma sentidos pré-existentes.

A memória discursiva, como o já-dito que se encontra na base do dizível, sustenta cada tomada de palavra, afetando o modo como o sujeito significa em uma determinada situação. E levando-se em conta que na análise de discurso a ideologia encontra-se na produção da evidência do sentido, bem como na impressão de o sujeito ser a origem dos sentidos produzidos, é importante compreender a necessidade de se pensar o gesto de interpretação como um lugar de contradição, ou seja, é o que permite o dizer do sujeito através da repetição (efeito do já-dito) e do deslocamento (historicização).

A negação às mulheres de sua história reforçou a aceitação da ideologia do patriarcado e enfraqueceu a noção de valor próprio da mulher individualmente.

Nessa conjuntura foi editada a Lei 11.340/2006, denominada Lei Maria da Penha, amplamente divulgada pela mídia. Ela representou uma mudança de paradigmas, que na análise de discurso podemos chamar de acontecimento discursivo, na seara da proteção de direitos fundamentais de mulheres. Foi considerada pelo Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (Unifem) uma das três leis mais avançadas do mundo, dentre os 90 países com similar ordenamento jurídico. Até o seu advento, a violência contra a mulher era analisada como um problema privado, e não uma questão de estado. Antes mesmo da sobredita lei, o art. 5º da Constituição Federal reconheceu a insuficiência da igualdade de direitos, com aceitação da igualdade material como ponto fulcral, o que corresponde ao comprometimento com adoção de ações e políticas públicas para assegurar a igualdade de oportunidade para toda a coletividade (CHAKIAN, 2020, p. 219). Isso representa o processo de busca pela igualdade real no que diz respeito aos grupos sociais que, historicamente, encontram-se em posição menos vantajosa que os demais, a exemplo dos negros e das mulheres. Neste aspecto, relevantes os estudos acerca da discriminação compensatória aos grupos minoritários.

Com a Lei Maria da Penha houve o rompimento do paradigma de tolerância à violência doméstica e familiar amplamente presente na nossa realidade brasileira, com previsão de um sistema multidisciplinar integrado de proteção à mulher vítima de violência. E isso é importante também porque os juristas sempre estruturaram respostas jurídicas a partir do que é vivenciado pelo masculino. A mulher é inserida sob a linha de fragilidade, hipossuficiência e dependência das condutas masculinas.

Convém ressaltar o entendimento estabelecido em parte de órgãos detentores de poder acerca da necessidade de políticas voltadas à igualdade de gêneros. Recentemente, em 2021, foi elaborado o Protocolo de Julgamento com perspectiva de gênero por grupo de trabalho do Conselho Nacional de Justiça, instituído por portaria 27/2021. Importante, assim, o reconhecimento pelo próprio CNJ de disparidade de tratamento em razão do gênero no Poder Judiciário. Segundo consta no sobredito protocolo, em um mundo de desigualdades estruturais, julgar de maneira abstrata, ou seja, alheia à forma como essas desigualdades operam em casos concretos, além de perpetuar assimetrias, não colabora para a aplicação de um direito emancipatório, ou seja, a parcialidade reside justamente na

desconsideração das desigualdades estruturais, e não o contrário. Assim, em face da histórica apropriação masculina dos espaços de produção jurídica, essa atuação do CNJ promove, em última instância, a visibilidade do discurso feminino nas suas variadas perspectivas.

Nesta esteira e com prisma similar, cabe citar o novel Habeas Corpus 224.484, de relatoria do ministro Gilmar Mendes, de 10/02/2023. A decisão do ministro chama atenção sob a perspectiva de gênero e, principalmente, pelas citações de mulheres na sua fundamentação. Trata-se de pedido de reconsideração/agravo contra a negativa de seguimento nos autos do HC 798.214/SP, com deferimento de prisão domiciliar à paciente/mãe que possui filho menor de 12 anos de idade. No bojo da decisão consta a informação de que a perspectiva de gênero se orienta tanto à condição de vítima quanto à condição de investigada, direcionada à superação do que se denominou *in dubio pro stereotype*, numa análise dos estereótipos de gênero nos processos judiciais e a violência contra a mulher na legislação. Resta citada na decisão vasta produção bibliográfica sobre a perspectiva desde o lugar de gênero, a qual, nas palavras do ministro do Supremo Tribunal Federal, precisa ser conhecida e reconhecida pelo Poder Judiciário.

4 EXTRATOS DE (RE)PRODUÇÃO DA MÍDIA E INDICADORES DE DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Sabe-se que a mídia tem se tornado objeto privilegiado das investigações dos analistas de discurso. Aqui nos interessa a mídia como lugar ideológico de representação dos padrões sociais sobre os saberes constituídos, uma vez que a produção dos saberes e o movimento dos sentidos estão relacionados a uma discursividade conduzida por dizeres já postos (MEDEIROS, 2008, p. 48-55).

Isso pode ser aplicado no presente estudo, pois na análise do objeto de pesquisa midiático a leitura das condições de produção deve ser compreendida em um sentido mais amplo, como o discurso que se dá na relação intradiscursiva e interdiscursiva. O sujeito não fala a partir de um vazio, e, sim, em face de lugares historicamente construídos.

O lugar de onde se fala é regulador de sentidos, cabendo na presente abordagem midiática o direito de informar e o direito que os cidadãos têm de ser informados. No caso

da violência doméstica e familiar, seguindo essa perspectiva de informação, convém citar as diversas reportagens de cunho explicativo, tendo como mensagem principal o estímulo à vítima (ou seus familiares) para que denuncie a violência eventualmente sofrida. São propagados os meios de efetivar essa denúncia, locais adequados, telefones úteis etc. O que importa aqui é analisar o fato de que logo após a divulgação da reportagem, os registros de violência doméstica e familiar aumentam consideravelmente.

No último ano, em 2022, houve uma exposição midiática elevada no sentido de produzir reportagens com a temática acima, normalmente com entrevista de autoridades institucionais na área. Em um recorte necessário, na cidade de Maceió restaram observadas nos diversos meios de comunicação reportagens com frequência semanal no ano de 2022 com o desiderato de orientar a população sobre o ciclo da violência de gênero e os percursos necessários para o registro da ocorrência. Isso repercutiu diretamente nos números registrados em sede policial, especificamente nas duas delegacias de defesa da mulher e núcleo de atendimento à mulher vítima de violência 24h existentes na capital alagoana.

MACEIÓ - Medidas Protetivas - 2021 e 2022		
Delegacia de Registro	Pedido de Medida Protetiva de Urgência	
	2021	2022
1ª Delegacia Especial de Defesa Dos Direitos da Mulher - Centro	285	441
2ª Delegacia Especial de Defesa Dos Direitos da Mulher - Tabuleiro	301	484
Núcleo da Polícia Civil de Atendimento À Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar	63	205
TOTAL	649	1130

Fonte: PPE

03/01/2022

Em Maceió, de acordo com dados da Assessoria Técnica de Estatística e Análises Criminais da Polícia Civil, em 2021 houve 649 pedidos de Medidas Protetivas de Urgência efetivados pelas delegacias de defesa da mulher da capital. Em 2022, foram 1.130 pedidos protocolizados perante o Poder Judiciário, encarregado de conceder as referidas medidas protetivas, o que representa um aumento de aproximadamente 75% no comparativo entre os dois anos.

Esse aumento de solicitações de MPU pode reproduzir o resultado de ampla exposição na mídia de reportagens explicativas sobre a violência doméstica e familiar durante o último ano, fazendo com que as mulheres compareçam à sede policial, com o desiderato de garantir/efetivar seus direitos fundamentais.

O quadro sócio-histórico e ideológico do discurso midiático deve ser analisado a partir de seus mecanismos de funcionamento, pois a língua, para significar, tem de se inscrever na história. Nesta inscrição, ao relatar os acontecimentos os jornais e demais meios midiáticos já estão exercendo uma determinação de sentidos, uma determinação do que os leitores/telespectadores podem e devem saber (FLORES, 2022, p. 15-30). Nesta seara, pode-se compreender também a mídia como produção de efeito de “poder-dizer”, promovendo a visibilidade da luta cotidiana, a qual reverbera todos os dias. No caso, a luta das questões atinentes à violência de gênero.

A violência contra a mulher, afinal, não ocorre aleatoriamente, mas deriva de uma organização social de gênero que privilegia o masculino. E a desigualdade, longe de ser natural, é posta pelas estruturas de poder, pela tradição e pelas relações sociais. Nas relações de gêneros a desigualdade não é dada, mas construída (SAFFIOTI, 2015, p. 75). Nesta construção, os sentidos sobre o feminino estão em permanente transformação. Se na Roma antiga, por exemplo, o patriarca detinha o poder de vida e morte sobre a mulher e descendência, obviamente esse poder não mais persiste. Entretanto, homens continuam matando suas parceiras.

Nesses casos de feminicídio, importa citar que no ano de 2022 em Maceió houve uma redução no número de ocorrências. Isso também pode reverberar nas reportagens midiáticas, pois a partir do momento em que a mulher vítima de violência procura uma unidade policial e faz a solicitação de Medida Protetiva de Urgência, numa tentativa de romper com o ciclo de violência doméstica, após a profusão de divulgação na mídia de reportagens estimuladoras à denúncia, a possibilidade de prática de crime de feminicídio reduz consideravelmente.

De fato, segundo dados divulgados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no período compreendido entre 2019 e 2022 o estado de Alagoas apresentou redução do número absoluto de feminicídios registrados no primeiro semestre de - 42, 3% (e sobretudo Maceió, que possui o maior indicador).

Assim, a mídia administra os sentidos entre o leitor/telespectador e a realidade, em uma construção que os permite produzir formas simbólicas de representação da sua realidade com a situação concreta (GREGOLIN, 2008, p. 11-25). Nos dias atuais, a mídia corresponde ao principal meio discursivo através do qual é construída uma história do presente como um acontecimento entre memória e esquecimento. Esse efeito, que pode ser denominado “história ao vivo”, é produzido pela instantaneidade da mídia, que interpela incessantemente o leitor. E nos trajetos de sentidos pode-se perceber a função da mídia na produção social das lutas também pelas construções/reconstruções de identidades.

Nos casos de mulheres vítimas de violência que são estimuladas pela mídia (e pelos meios institucionais que falam através dela) a efetivarem a denúncia, observa-se o movimento da história presente por meio da ressignificação de imagens e palavras, com constituição de identidades fundamentadas na regulamentação de saberes sobre o uso que essas mulheres devem fazer de sua vida, por exemplo.



Mulheres menos intimidadas para formalizar denúncia podem romper um ciclo de agressão, que poderia culminar em feminicídio. Maceió conta

A reportagem acima, com informações sobre atendimento especializado em núcleo de defesa da mulher com funcionamento 24h às vítimas de violência de gênero, bem como sobre medidas necessárias para formalizar a denúncia do ciclo de agressão, foi publicada no dia 02/09/2022 no jornal Gazeta de Alagoas e replicada na TV Gazeta de Alagoas. Consta na chamada que as mulheres menos intimidadas para formalizar denúncia podem romper o ciclo de agressão, que poderia culminar em feminicídio. São discursos veiculados na mídia fundamentados em técnicas como a confissão, representada por entrevistas, reportagens.

Segundo dados consolidados no sistema PPE – Procedimentos Policiais Eletrônicos, utilizado pela Polícia Judiciária de Alagoas, houve um aumento de 10% em registro de Boletins de Ocorrência (utilizando o parâmetro de pesquisa violência contra a mulher) no dia seguinte à notícia, na cidade de Maceió (consolidação de dados das duas delegacias de defesa da mulher da capital).

Polícia

'O perigo da omissão': casos de feminicídio trazem à tona debates sobre como evitar que mais crimes aconteçam

A reportagem acima foi publicada em 22/07/2022 no portal de notícias TNH1. Consta no teor da notícia a informação de que a delegada da Delegacia da Mulher destacou que a vítima deve procurar a polícia para registrar a violência doméstica e não temer, porque vai receber todo o suporte de proteção do estado. “A partir dos primeiros sinais de abuso, de violência, a vítima deve procurar a Delegacia da Mulher, porque a violência doméstica tem um ciclo”. Foi passado link de delegacia virtual e telefones úteis, além da reiteração de estímulo à denúncia. Após a divulgação da reportagem contida no recorte acima, houve um aumento de 24,5% em registro de Boletins de Ocorrência (utilizando o parâmetro de pesquisa violência contra a mulher) na semana seguinte (em comparação com a semana anterior à reportagem citada) na cidade de Maceió (consolidação de dados das duas delegacias de defesa da mulher da capital). Aqui, o lapso temporal utilizado foi de uma semana após a notícia midiática (parâmetros de data utilizados: 16/07/2022 a 22/07/2022 – data da notícia e 22/07/2022 a 28/07/2022).

Polícia

Delegada diz que Lei Maria da Penha ampara mulheres trans vítimas de violência

No sobredito recorte, após a divulgação da reportagem publicada no dia 01/07/2022 no portal de notícias Alagoas 24 Horas, conforme dados consolidados no sistema PPE houve um aumento de 63,5% em registro de Boletins de Ocorrência (utilizando o mesmo parâmetro de pesquisa violência contra a mulher) na semana seguinte (em comparação com a semana anterior à reportagem citada) na cidade de Maceió (consolidação de dados das duas delegacias de defesa da mulher da capital). Assim como na situação anterior, o lapso temporal utilizado foi de uma semana após a notícia midiática (parâmetros de data utilizados: 25/06/2022 a 01/07/2022 – data da notícia e 01/07/2022 a 07/07/2022).

Verifica-se um crescimento substancial de registro de ocorrências de violência de gênero em situação imediatamente posterior às divulgações midiáticas. As mensagens nelas contidas estão submetidas aos movimentos de interpretação e reinterpretação. E isso também se aplica às mulheres vítimas, espectadoras dos discursos veiculados na mídia. Esses movimentos vão repercutir na ação produzida pela mulher após ler/assistir a entrevista/reportagem. Interessante observar como os sentidos produzidos na notícia acerca da colocação da mulher trans como sujeito de direitos, detentora de prerrogativas (e amparada pela Lei 11.340/2006) representam uma maior adesão dessas mulheres ao chamado da denúncia.

Sabendo-se de todo o conjunto de retrocesso e/ou supressão dos direitos fundamentais dos grupos tidos como vulneráveis, a exemplo das mulheres, tal fato pode apresentar uma contribuição positiva ao fomento da equidade de gênero. A mídia não é mera informação. O leitor/telespectador é projetado pela mídia num movimento de antecipação, recebe e digere as informações apresentadas, mas, a partir delas, pode produzir algo maior no concernente às ações do seu cotidiano. No caso da violência doméstica, tal fato se traduz na disposição da vítima/telespectadora para comparecer a uma unidade policial e efetuar o registro de violência contra a mulher.

Através do acompanhamento dos noticiários relatados, pode-se perceber como é discursivizada a tragédia que atinge as diversas mulheres vítimas da violência de gênero, e de várias maneiras. E nessa análise não se pode olvidar dos sentidos (e sujeitos), os quais não tem origem, deslizam-se, tornam-se outros, desaparecem e reaparecem, são

incompletos e sujeitos a equívocos. Apesar das tentativas, há sentidos que não resistem, como o da cidadania, por exemplo. Em oposição, há outros que por mais que se tente deslocá-los, eles permanecem, como os instalados pelo preconceito (ORLANDI, 2017b, p. 113). O preconceito contra a mulher está aqui inserido, assim como toda a repercussão daí advinda em nossa sociedade, estando presente também na mídia. As diversas notícias que relatam crimes contra mulheres, colocando-as na posição de culpadas ou colaboradas da ação masculina corroboram tal fato (crime cometido “por amor”, mulher apanhou após “trair o companheiro”, mulher foi morta após “discussão de casal”; mulher acabou estuprada após “passar a noite bebendo”).

Mas apesar de não raras vezes reforçar o estereótipo da violência de gênero e evidenciar a culpabilização da vítima, a mídia pode contribuir para ampliar, contextualizar e aprofundar o debate sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher. A publicização dos mecanismos de denúncia desse tipo penal pode corresponder a um desses percursos válidos.

REFERÊNCIAS

ATWOOD, Margaret. A odisseia de Penélope. Rio de Janeiro: Rocco, 2020.

BALDINI, L.J.S.; CHAVES, T.V. Do visível ao nomeado: enquadramentos do humano. *Trabalhos em linguística aplicada*. Campinas, SP, v. 75, n. 2, p. 799-820, 2018.

BEAUVOIR, Simone de. O segundo sexo: fatos e mitos. 5 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero (recurso eletrônico). Brasília - Enfam, 2021.

BUTLER, Judith. A vida psíquica do poder: teorias da sujeição. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

_____. Problemas de gênero: feminismo e subversão de identidade. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2015.

CHAKIAN, Silvia. A construção dos direitos das mulheres: histórico, limites e diretrizes para uma proteção penal eficiente. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

COLLINOT, André; Mazière, Francine. A língua francesa: pré-construído e acontecimento linguístico. In: ORLANDI, Eni Puccinelli (Org). Gestos de leitura: da história no discurso. 4 ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2014.

ERICSON, Sóstenes. “Desalentadas”: subjetivação em dizeres sobre as mulheres que desistiram de procurar trabalho, *R. Katál.*, Florianópolis, v. 23, n. 3, p. 707-719, set./dez. 2020.

FLORES, Giovanna Benedetto. Entre ossos e restos: uma imposição do discurso neoliberal no Brasil desgovernado. In: SILVA, Silmara Dela; LUNKES, Fernanda (Orgs.). Mídia e(m) discurso: percursos de pesquisa. Campinas, SP: Pontes Editores, 2022, p. 15-30.

GREGOLIN, M. Análise do discurso e mídia: a (re)produção de identidades. *Comunicação, Mídia e Consumo*. Vol. 4 (11), 2008, p. 11-25.

HASHIGUTI, Simone. O corpo como materialidade do/no discurso. In: INDURSKY, Freda; LEANDRO-FERREIRA, Maria Cristina; MITTMANN, Solange. (Orgs.). O discurso na contemporaneidade: materialidades e fronteiras. São Carlos: Claraluz, 2009, p. 161-168.

HENRY, Paulo. Construções relativas a articulações discursivas. *Caderno de Estudos Linguísticos*. Trad. João Wanderley Geraldi e Celene Cruz. N. 19. Campinas, 1990.

MEDEIROS, Caciene Souza de. As condições de produção e o discurso na mídia: a construção de um percurso de análise. *Porto Alegre*, n. 20, PUCRS, p. 48-55, dez. 2008.

ORLANDI, Eni Puccinelli. *Discurso em Análise: Sujeito, Sentido e Ideologia*. 3 ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2017a.

_____ Eu, Tu, Ele – Discurso e real da história. 2 ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2017b.

PACÍFICO, Soraya Maria Romano; Romão, Lucília Maria Sousa. A memória e o arquivo produzindo sentidos sobre o feminino. *Em questão*. Porto Alegre, v. 12, n. 1, p. 73-90, jan/jun. 2006.

PAVEAU, Marie-Anne. Os Pré-discursos: sentido, memória, cognição. Campinas: Pontes Editores, 2013.

PÊCHEUX, M. Papel da memória. In: RICHARD, P. et al (Org). Papel da memória. Campinas, SP: Pontes Editores, 2010.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, patriarcado, violência. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

ZOPPI-FONTANA, Mônica Graciela. “Lugar de fala”: enunciação, subjetivação, resistência. Conexão Letras, Volume 12, n. 18, 2017, p. 63-71.